



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAMA

Estado de Santa Catarina

Decreto Legislativo nº 179/13, de 16 de setembro de 2013.

Aprova Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e as contas da Prefeitura Municipal de Ibirama, referentes ao exercício de 2011.

JOSÉ VANDERLEI DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Ibirama, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovado o Parecer Prévio nº 173/12, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, referentes ao Processo nº PCP – 12/00119808, que recomendou a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Ibirama, relativas ao exercício de 2011.

Art. 2º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Ibirama, correspondentes ao exercício de 2011.

Art. 3º Este Decreto Legislativo, entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ibirama, em 16 de setembro de 2013.

JOSÉ VANDERLEI DA SILVA
Presidente

Publicado o presente Decreto Legislativo na Secretaria da Câmara Municipal de Ibirama, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze

GILSON FERREIRA DA SILVA
1º Secretário